



HOMOSSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO MASCULINO: VIOLAÇÕES E PRIVAÇÕES

Eder Aparecido de Carvalho¹
Alexandre da Silva de Paula²
Sérgio Kodato³

Resumo

O artigo aborda a realidade do sistema prisional brasileiro, mais especificamente, a intensificação de violações e privações que atingem o público carcerário de homossexuais em unidades prisionais masculinas. Discute o quanto a privação de liberdade é penosa para esse grupo, uma vez que no âmbito carcerário a discriminação e o preconceito, associados ao gênero e a orientação sexual, são intensificados. O objetivo do artigo é ilustrar a urgência de levantamentos oficiais e avaliações científicas sobre o sofrimento institucional desses sujeitos e, conseqüentemente, demonstrar a necessidade de tomada de medidas efetivas por parte dos órgãos de proteção e defesa de direitos.

Palavras-chave: Sistema prisional, homossexuais, orientação sexual e público carcerário.

Introdução

Essa pesquisa procurou investigar a dinâmica conflituosa do sistema prisional brasileiro, mais especificamente, a intensificação da violência e agressão institucional que atinge o segmento de homossexuais, em unidades carcerárias masculinas. Nesse sentido, analisou o quanto a privação de liberdade é danosa para a subjetividade e sobrevivência de gays, bissexuais, travestis e transexuais. Essa forma de organização prisional acaba por tornar mais cruel e perverso o modelo de exclusão e violência para as minorias.


O estudo fundamenta-se na microsociologia de Erving Goffman, tendo em vista os processos de mortificação do “eu”, implicados na tensão permanente e hostil entre

¹ Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP - FCLAr Araraquara) e Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos. Professor do Instituto Federal Catarinense – Área: Sociologia (Câmpus Brusque-SC). É pesquisador do Grupo de Pesquisa “Ciências e Desenvolvimento Social” (CDS/IFC/CNPq). E-mail: carvalhoeder@hotmail.com.

² Doutor e Mestre em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP – Câmpus Ribeirão Preto). Psicólogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Votuporanga. Também é docente do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV). Pesquisador do Observatório de Violência e Práticas Exemplares/OVIPE/USP/CNPq. E-mail: alesdpaula@gmail.com.

³ Pós-doutor pela Universitat Autònoma de Barcelona (Espanha). Doutor em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Titular da USP e Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia da USP. Líder do Observatório de Violência e Práticas Exemplares/OVIPE/USP/CNPq. E-mail: skodato@hotmail.com.





heterossexuais e homossexuais; os sistemas de ajustamento e resistência às regras e normas, sejam os instituídos pela equipe dirigente ou os impostos pelos internos que ocupam posição de liderança e detém o poder de mando; e, por fim, as gírias e expressões linguísticas institucionais que revelam códigos morais e éticos rigorosos, dificilmente violados, os quais implicam em vulnerabilidade e risco para a minoria em foco.

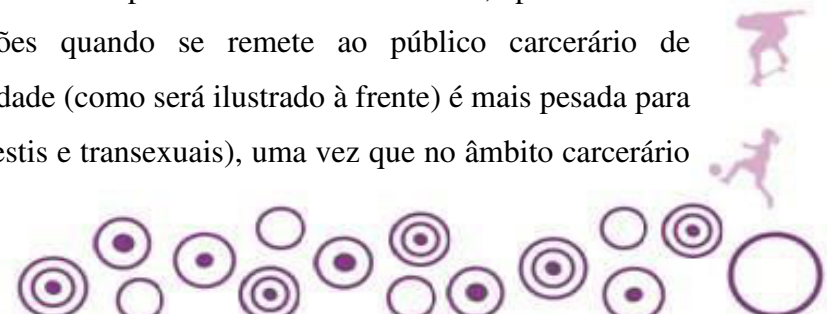
Trata-se de um estudo qualitativo e descritivo, embasado na perspectiva etnográfica, onde o pesquisador incursiona e observa diretamente a realidade dinâmica dos participantes. Os dados foram coletados através da observação participante do contexto institucional. Empregou-se a técnica do registro sistemático das relações e interações entre os internos heterossexuais e a comunidade GBT, no cotidiano da unidade prisional, em momentos e situações estratégicas, tais como: a distribuição e negociação não oficial de tarefas, a dinâmica das refeições e descanso, a comunicação entre os internos, os códigos de silêncio, os processos de admissão e, ainda, a aplicação de sanções ou penalidades pelos próprios internos.


Homossexuais (GBTs) em Cumprimento de Pena

Dentro do sistema prisional brasileiro (cadeias, Distrito Policial, Centro de Detenção Provisória, Penitenciárias, etc.) milhares de pessoas estão submetidas a uma situação degradante e desumana - basta observar que o número de encarcerados se mostra muito acima do número de vagas. Segundo relatórios do Ministério da Justiça (Departamento Penitenciário Nacional: Informações Penitenciárias – INFOPEN), há unidades do sistema carcerário, comparado à capacidade, que mais que triplicam o número de detentos e o que se observa são as condições perigosas, insalubres e desumanas.

A superlotação, somada a escassez de servidores (agentes penitenciários, assistentes sociais, psicólogos, etc.), torna impossível um trabalho adequado (eficiente) dentro das prisões – haja vista relatos de abusos sexuais e agressões aos indivíduos (físicas e psicológicas). Se a proposta é a reclusão (isolamento social) para que, no futuro, esses sujeitos possam retornar para o convívio social, é notório que o detento se depara com vários impedimentos, além de situações penosas com punição severas, as quais podem ser estabelecidas e acordadas entres grupos (facções) distintos ou rivais.

Neste contexto, realidade do sistema prisional brasileiro citada, percebe-se a intensificação de violações e privações quando se remete ao público carcerário de homossexuais. A pena privativa de liberdade (como será ilustrado à frente) é mais pesada para os homossexuais (gays, bissexuais, travestis e transexuais), uma vez que no âmbito carcerário





a discriminação e o preconceito, associados ao gênero e orientação sexual, são intensificados – os homossexuais são alvo fácil de agressões (físicas e psicológicas) e toda a forma de humilhação dentro do sistema prisional.

É possível iniciar, o retrato do cotidiano em questão, ilustrando os processos de admissão (inclusão no sistema carcerário). É comum que a obediência do preso (e aqui não se refere apenas aos homossexuais) seja testada, pelos agentes públicos, nos rituais de inclusão – desde o desembarque do “bonde” (viatura oficial que transporta os presos de uma unidade prisional para outra): “mão para trás”, “cabeça baixa”, “de frente para parede”, “pede licença quando passar pela porta”. Ou seja, os rituais envolvem provocações e pequenas humilhações ao presidiário, as quais terão a função de mortificação do eu deste indivíduo, operando mudanças em sua cultura e atitudes aprendidas ao longo da conduta delituosa⁴.

Portanto, o internado descobre que perdeu alguns dos papéis em virtude da barreira que o separa do mundo externo. Geralmente, o processo de admissão também leva a outros processos de perda e mortificação. Muito frequentemente verificamos que a equipe dirigente emprega o que denominamos processos de admissão: obter uma história de vida, tirar fotografia, pesar, tirar impressões digitais, atribuir números, procurar e enumerar bens pessoais para que sejam guardados, despir, dar banho, desinfetar, cortar os cabelos, distribuir roupas da instituição, dar instruções [...] (GOFFMANN, 1974, p. 25).

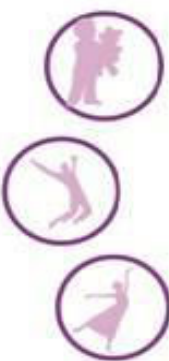
Toda a ação do presidiário novato é controlada, planejada e disposta num esquema que visa a disciplina, a ordem e a obediência a um novo código, com regras e barreiras difíceis de serem quebradas. É prudente destacar que da mesma forma que na hierarquia formal haverá os testes de obediência e as “boas-vindas” aos novatos, a relação entre o grupo de estabelecidos (presos veteranos) e o grupo submisso (novatos) também é marcada por hierarquias que situa “o outro” (novato) como sujo e contagioso. Especialmente quando se trata de presidiários homossexuais – tema maior teste ensaio

É um fato que as orientações sexuais distintas da heterossexual são marginalizadas, desprezadas e ignoradas, haja vista as situações que estão ladeados o público homossexual privado de liberdade: 1) Submetidos (obrigados) a fazer faxina (limpeza) na cela e lavar a roupa e pratos dos outros presos. 2) Os presos homossexuais estão impossibilitados de exercer algumas atividades dentro do presídio. Devido ao preconceito estão impedidos de trabalhar na cozinha, na “faxina”⁵ e na “manutenção” – por exemplo. Como trabalhar na cozinha (segundo

⁴ Oportuno esclarecer que o texto em tela não pretende tratar (de maneira direta) sobre as atribuições e dificuldades vivenciadas pelos agentes públicos (especialmente dos agentes de segurança penitenciária), haja vista que também são dominados pela cultura do medo – bastando observar a superpopulação carcerária, contingente insuficientes de agentes, más condições de trabalho e segurança.

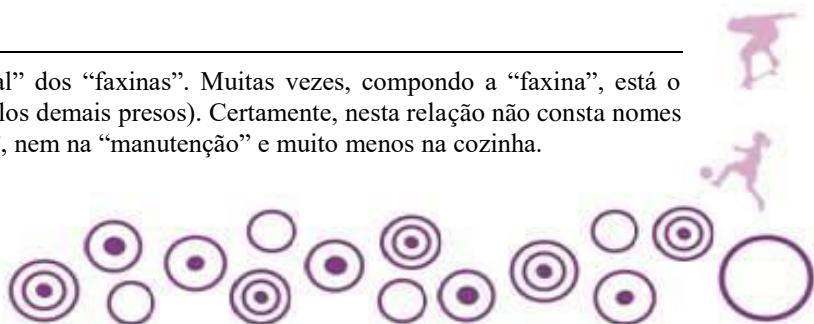
⁵ Neste sentido “faxina” se refere a um grupo de presos que servem as refeições e limpam o pátio do pavilhão. Também “zelam” pela “disciplina” do pavilhão – respeito à “ética” do mundo do crime. Os “faxinas” também são espécie de “palavras” do pavilhão (também chamado de raio). Quando um detento tem que resolver uma






a moral do “crime”) se, supostamente, colocam a mão ou a boca no órgão genital de outro detento? Isso é questão de higiene e trabalhar na cozinha, segundo lei imposta pela população carcerária, nem pensar! Como trabalhar na manutenção (expressão usada para detentos que realizam consertos e reparos)? Isso é coisa para homem e não para “bibas”. Como trabalhar na “faxina”? A “faxina” é para bandidos (aqueles que tem que “manter” a “disciplina”) e não para “bichas”. Sem falar que é a “faxina” que serve o almoço para os outros detentos e um homossexual colocando as mãos nas marmitas (cumbucas de plásticos) também (indo ao encontro do pensamento que impede trabalhar na cozinha) não seria higiênico. 3) Em uma Unidade Prisional (qualquer que seja) os presos heterossexuais não dividem talher com os homossexuais. O descaso é tão grande que as marmitas (cumbucas plásticas onde é servido a alimentação e que são despachadas da cozinha para os pavilhões) que são servidas aos homossexuais são queimadas com “bituca” de cigarro (também possuem tampas em cor diferente). Isso para impedir que marmitas que são servidas aos homossexuais em um dia, sejam servidas aos heterossexuais em outro. Como pode um “bandido” se alimentar no mesmo “bandeco” (marmita) de um indivíduo que pratica sexo oral? O “crime” não aceita. 4) É comum a população carcerária se reunir no pátio ou quadra esportiva para acertar questões do cotidiano prisional. O assunto (recados) pode ser os mais variados (respeitar os funcionários, respeitar as visitas, economia de água, enfeites para ser colocado no pátio no dia das mães, etc.). Nestes debates um ou outro detento acaba se imponto – às vezes por se expressar melhor, mas quase sempre quem fala é alguém da “faxina” ou algum preso “considerado” – tido como “bandido” e via de regra ligado a facção criminosa. Certo é que os homossexuais privados de liberdade, nunca se expressam (nunca falam), pois, não têm “palavra”. 5) Mensalmente, quinzenalmente, semanalmente ou diariamente (depende da necessidade) há revistas nas celas dos detentos. Estas vistorias também chamadas de “blitz” são feitas pelos agentes públicos (agentes de segurança penitenciária). Estas inspeções acontecem quando há suspeita de ilícito: armas, drogas, celulares, tuneis, etc. Inclusive, é muito comum encontrar celulares e carregadores introduzido no ânus de homossexuais. Como se trata de uma “missão” desonrosa para os “bandidos”, este serviço sujo fica sob responsabilidade (salvo exceções) dos homossexuais da cela. Ou seja, são muitas vezes obrigados a se submeterem a tamanha humilhação e muito mais que violência física se tem uma expoente violência psicológica.

situação com outro encarcerado precisa do “aval” dos “faxinas”. Muitas vezes, compondo a “faxina”, está o “palavra” do pavilhão (o bandido mais ouvido pelos demais presos). Certamente, nesta relação não consta nomes de homossexuais. Nem para trabalhar na “faxina”, nem na “manutenção” e muito menos na cozinha.





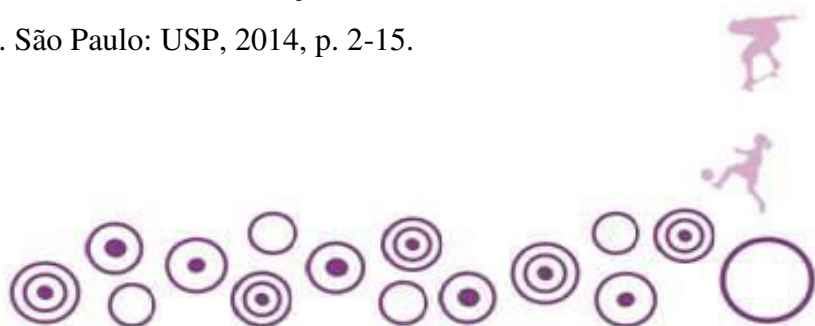
Diante dessas evidências, pode-se afirmar que o público carcerário de GBT, no cotidiano da prisão, está submetido e capturado pelas relações hierárquicas e regras relacionadas a heteronormatividade. Ou seja, as manifestações sexuais distintas da heterossexual são marginalizadas, estigmatizadas e perseguidas nos espaços de poder, convivência comum e possibilidade de cidadania. Na prática, o público carcerário de GBT acaba por desempenhar o papel da figura feminina dentro do cárcere e se não cumprirem as tarefas previstas estão suscetíveis à agressão e outras punições.

Considerações Finais

A heteronormatividade impõe regras diferentes para a população de homossexuais. Estas normas são indiscutivelmente degradantes e discriminatórias. Estes indivíduos estão duplamente reclusos – são os excluídos dos excluídos. Muito mais que à violência física estão sujeitos a violências psicológicas (SILVA; COSTA; FREITAS, 2014). Pior, esta exclusão não se finda ao ir para rua (após ganhar a liberdade), uma vez que retornando à sociedade encontrarão duas dificuldades: ex-presidiário e homossexual. Mais uma vez serão reféns do preconceito acentuado. Neste caso sofrerão dupla exclusão. É necessário ultrapassar reflexões teóricas sobre esta temática. É de suma importância (e urgência) ação política efetiva. O indivíduo homossexual privado de liberdade não pode esperar. Claro que antes de ações ou iniciativas para uma reforma ampla (executada em nível nacional), extremamente necessário compreender a dinâmica e a lógica das instituições fechadas – entender o que acontece de fato no interior das prisões, isso é urgente e relevante.

Referências

- BRASIL. Ministério da Justiça (Departamento Penitenciário Nacional). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - dezembro de 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br>>. Acesso em: 22 jan. 2017.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectivas, 1974.
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- SILVA, Diego Patrick; COSTA, Nicole Gonçalves; FREITAS, Rafaela Vasconcelos. Sistema Prisional, Identidade de Gênero e Travestilidades em Belo Horizonte. In: ENCONTRO DA ANDHEP – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, 8. 2014. São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2014, p. 2-15.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

